

Edições



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: EXATA PESQUISAS LTDA
CNPJ - 48.642.553/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA VISANDO A AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE MELHORAR CADA VEZ MAIS OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 03 de julho de 2026.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e interesse da Administração.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após a realização do serviço, mediante liquidação da Nota Fiscal que deverá estar anexada no processo de empenho juntamente com os relatórios provisório e definitivo de serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 10.998,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.07.06 09:41:40 -03'00"
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.132/2021 e de acordo com a Resolução nº 004/2025, ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico 009/2025 de acordo com as seguintes indicações:

Em favor da empresa DANGUI & DANGUI LTDA, CNPJ nº 52.944.000/0001-43 referente aos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 981.420,00 (Novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Valor total: R\$ 981.420,00 (Novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Sessão, lavrada pela Pregoeira Mariana de Campos Massuqueto. (Portaria nº 024/2026).

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão eletrônico nº 009/2025, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO CIS5RS.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Guarapuava/PR, 06 de julho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Sétimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5ªRS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Trianon, em Guarapuava – PR, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. Marilda Stadikowski Pilissari – Contratada: Tliareno Serviços de Tecnologia e Planejamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.789.836/0001-39, estabelecida na Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3670, sala 04, em Guarapuava – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Aristeu Rattes Filho inscrito no CPF nº 9º26.029.679-04, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, - Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 003/2022, formalizado através do Pregão Eletrônico nº. 002/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, SEM LIMITES DE USUÁRIOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB E COM PROVIMENTO DE DATACENTER, PARA USO DO CONSÓRCIO INTERESTADORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS5RS” - Prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 003/2022 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até 04/07/2027 – Forô: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 03/07/2026 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5ªRS e, de outro, a representante da empresa contratada.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
5ª REGIÃO - CIS 5ª RS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2026

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e atendendo ao conteúdo do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado, CONVOCA o(a)s candidato(a)s classificado(a)s para as funções abaixo relacionadas, a comparecerem no período de 07/07/2026 a 13/07/2026, na sede do CIS 5ª RS, situada na Rua Professora Leonilda, nº 1203, Centro, Guarapuava/PR, munidos dos documentos dispostos no item 18 do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, em 06 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
DIRETORA EXECUTIVA
CIS 5ª RS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
5ª REGIÃO - CIS 5ª RS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO
23811698	LUCIANE NASCIMENTO DA SILVA ALVES	73,00		73,00	4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	16/06/1994
23811031	ELAINE CARINA TIBES DE LIMA	65,00		65,00	5	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/08/1985
23830826	MARIA CRISTINA OLECZUK MICHALCZYK	69,00		69,00	9	ENFERMEIRO 12/36	08/04/2001
23811553	ADRIELI SOARES DA CRUZ	68,00		68,00	10	ENFERMEIRO 12/36	09/08/1989
23811370	INGRID PHILIPPI DAUFENBACH	78,00		78,00	3	FARMACÊUTICO	27/03/2003
23830806	VIANEZA MOREIRA DA ROSA	63,00		63,00	39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/10/1973



PORTARIA Nº 34/2026

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ª RS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ART. 1º - Autorizar, os servidores, abaixo relacionados, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS, a dirigir os veículos leves oficiais desta instituição, em razão de necessidades exigidas pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo.

I – ANNA VITORIA LOPES COSTA, CNH 07*****96

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

Guarapuava, 06 de julho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
DIRETORA EXECUTIVA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026
DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.
CONTRATADA: PORTO AUTOMOTIVA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 65.096.956/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALORES TOTAIS: Fica reequilibrado o valor total da presente ata, tendo em decorrência o reajuste do valor dos itens, conforme consta na tabela abaixo:

R\$	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD E DISPONÍVEL	VALOR ATUAL	% DE REEQUILIBRIO	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL A REEQUILIBRAR NA ATA
06	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: GL5, VISCOSIDADE: SAE 90.	balde	5	R\$ 448,00	53%	R\$ 686,97	R\$ 1.189,85
23	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API TC, VISCOSIDADE: SAE 20W30 UNIDADE: GALÃO 20,00 L.	balde	5	R\$ 390,00	55%	R\$ 604,50	R\$ 1.072,50
VALOR TOTAL A SER ADITADO							R\$ 2.262,35
VALOR ORIGINAL DA ATA							R\$ 4.195,00
VALOR ATUALIZADO DA ATA							R\$ 6.457,35

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Os valores foram reequilibrados a partir do Processo Administrativo 5050/2026, Parecer Jurídico nº 363/2026 e demais documentos comprobatórios anexos. Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 07 de julho de 2026.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com



PORTARIA Nº 35/2026

Dispõe sobre a designação de empregadas públicas para o exercício de Função Gratificada e de cargo em comissão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CISSRS.

Art. 1º Designar a empregada pública SANNY GEMBRO SANTANA, matrícula 50026, para exercer a Função Gratificada de Ponto de Apoio, correspondente ao percentual de 100% (cem por cento), a partir de 1º de julho de 2026.

Parágrafo único. Em decorrência da designação prevista no caput, a empregada pública passará a cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquanto permanecer no exercício da Função Gratificada.

Art. 2º Designar a empregada pública ELIZIANE GUIBES NEVES, matrícula 50024, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde do Ambulatório de Especialidades – AME, a partir de 1º de julho de 2026.

Parágrafo único. Durante o período da designação interina, a empregada pública exercerá a opção pela remuneração do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde do Ambulatório de Especialidades – AME, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A designação prevista no art. 2º perdurará até ulterior deliberação da Administração ou até o provimento definitivo do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Guarapuava, 01 de julho de 2026.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOIEIRO E À COMISSÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5A. REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS - GUARAPUAVA PR

Ref.: recurso ao Edital – Pregão Eletrônico nº 08/2026

CENTRAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.004.543/0001-45, com sede e domicílio na Rua Benjamin Constant, 461, Apto 02, Bairro Maria do Carmo, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-148, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº [REDACTED]. Representada neste ato por GUILHERME SCUIRA, RG [REDACTED] expedido pela [REDACTED] CNH [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] em [REDACTED] CPF nº [REDACTED]. Residente e domiciliado na [REDACTED]. Município de [REDACTED] Estado do [REDACTED] CEP [REDACTED] conforme procuração juntada com recurso, vem respeitosamente, junto a esta Municipalidade apresentar a seguinte **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em razão dos argumentos de fato e de direito que se seguem.

I – DA LEGITIMIDADE E DO CABIMENTO

O presente recurso ao edital é apresentada com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, transparência, competitividade e controle, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que assegura a qualquer interessado o direito de questionar irregularidades constantes na decisão que habilitou a empresa recorrida.

O edital do Pregão Eletrônico nº 08/2026, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CIS 5º RS.



Abertura do certame se deu em 25/06/2026, sendo habilitada a empresa MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES LEÃO, a qual apresentou o valor de R\$ 70.999,86 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo que o lance inicial em tese orçamento pela administração foi de R\$ 225.999,96 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) desconto de 68,71%, contrariando totalmente a Lei de Licitações, contrariando a nova Lei de licitações, principalmente no quesito inexequibilidade uma vez que o documento apresentado sequer aponta custos fixos ou custos variáveis referente a prestação de serviços.

Conforme a Lei 14.133/2021, o prazo para a apresentação de recurso é de três dias contados da abertura do certame.

Vale ainda frisar que não houve manifestação da intenção de recurso na plataforma uma vez que sequer foi agendado por parte da pregoeira uma data específica para tal fim conforme se denota nas mensagens abaixo do chat da plataforma BLL:

29/06/2026 10:13:16	Encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso às 10h12, sem registro de manifestação por parte dos licitantes, informo que o certame seguirá para as providências posteriores, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
29/06/2026 09:42:54	Prezados licitantes, daremos continuidade ao certame com a abertura da fase de manifestação de intenção de recurso. O prazo será de 30 minutos, contados da abertura da fase no sistema. Solicitamos que acompanhem a plataforma.
29/06/2026 09:39:13	Após análise dos documentos apresentados, conclui-se que restou devidamente comprovada a exequibilidade da proposta, não sendo identificados elementos que indiquem inexequibilidade ou risco à regular execução contratual, razão pela qual a proposta merece ser considerada válida e aceitável.
29/06/2026 09:39:04	No que se refere à exequibilidade da proposta, verificou-se que a empresa apresentou documentação idônea e suficiente para demonstrar a viabilidade econômico-financeira dos valores ofertados, evidenciando a



compatibilidade da proposta com os custos necessários à adequada execução do objeto.
Dessa forma, conclui-se que a licitante preenche todos os requisitos de habilitação previstos no edital, encontrando-se plenamente habilitada para a contratação, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no certame.

29/06/2026
09:38:51

Após a análise minuciosa da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES LEÃO, constatou-se o atendimento integral às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, verificando-se a regularidade da documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, conforme aplicável.
Bom dia! Em instantes daremos continuidade ao certame.
O participante MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES LEÃO adicionou o arquivo c737e0124a7c416fa4385ce91bdc05fc.pdf aos documentos complementares

29/06/2026
09:32:08
26/06/2026
16:46:09

Neste contexto não houve por parte da pregoeira e da comissão ao menos bom sendo no sentido de agendar a oportunidade para a manifestação do recurso, trazendo assim vício insanável ao processo.

Pois onde ficou a transparência no sentido de dar prazo para a análise do documento juntado pela vencedora qual, três minutos foi oportunizado para as empresas analisarem tal documento, conforme se denota acima foi juntado os documentos e a palavra em "INSTANTES" foi habilitado a empresa e logo na sequência foi aberto prazo para a manifestação de recurso, ou seja, cercando qualquer empresa DA MANIFESTAÇÃO, deveria ter ao menos bom senso no sentido de informar as fase do processo, coisa que não se deu por parte da comissão.



Neste sentido resta evidente que houve por parte da pregoeira e comissão omissão e cerceamento do procedimento licitatório restando evidente vício processual.

II – DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

No caso em tela, as propostas vencedoras apresentaram indícios claros de inexequibilidade, tais como:

- valores significativamente abaixo da média de mercado;
- incompatibilidade com custos mínimos operacionais;
- ausência de demonstração detalhada de composição de custos;
- risco evidente de inexecução contratual.

A aceitação de proposta inexecutable afronta os princípios da economicidade, eficiência e segurança da contratação, podendo gerar prejuízo à Administração Pública.

Em análise ao documento apresentado pela empresa a mesma não apresentou qualquer documento realmente valido dos seus custos, a planilha apresentada sequer apresentou os valores pagos aos funcionários que executaram o serviço, neste sentido resta evidente a falta de análise criteriosa por parte da administração no sentido de verificar realmente os custos variáveis e fixo da empresa recorrente.

Em análise ao documento apresentado pela empresa recorrida, verifica-se que a mesma não apresentou qualquer comprovação válida e idônea de seus custos operacionais, limitando-se a juntar planilha genérica e desprovida de elementos mínimos que permitam aferir a exequibilidade da proposta.



A planilha apresentada, além de superficial, não discrimina adequadamente os custos diretos e indiretos, tampouco apresenta informações essenciais, como os valores efetivamente pagos aos funcionários responsáveis pela execução dos serviços, encargos sociais, tributos, insumos, logística e demais despesas inerentes ao objeto contratado.

Tal omissão compromete completamente a análise da viabilidade econômica da proposta, uma vez que não há demonstração concreta de que os valores ofertados são suficientes para suportar a execução contratual.

Nesse contexto, resta evidente que não houve análise criteriosa por parte da Administração Pública, a qual tinha o dever legal de realizar diligência aprofundada, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar a real exequibilidade da proposta apresentada.

A aceitação de justificativas genéricas, desacompanhadas de documentação comprobatória idônea, viola os princípios da legalidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, além de expor a Administração ao risco concreto de inexecução contratual futura.

Diante disso, resta caracterizada a fragilidade da proposta apresentada, bem como a necessidade de sua desclassificação por inexequibilidade, ante a ausência de comprovação efetiva dos custos envolvidos.

A manutenção da proposta apresentada pela empresa recorrida revela-se juridicamente insustentável, na medida em que não houve comprovação efetiva da exequibilidade dos preços ofertados, tampouco análise criteriosa por parte da Administração Pública.

A documentação apresentada limita-se a uma planilha genérica, desprovida de lastro documental, incapaz de demonstrar a real composição dos custos envolvidos na execução do objeto. Chama especial atenção a ausência de discriminação



dos custos com mão de obra, elemento essencial e indissociável da prestação dos serviços, o que, por si só, compromete a credibilidade e a viabilidade da proposta.

Não se verifica a apresentação de:

- comprovantes salariais;
- encargos sociais e trabalhistas;
- custos operacionais detalhados;
- insumos, logística e despesas indiretas.

Tal cenário evidencia que os valores apresentados não refletem a realidade de mercado, configurando fortes indícios de inexequibilidade.

Nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração tem o dever de promover diligência efetiva e aprofundada para aferir a viabilidade da proposta. Contudo, no presente caso, observa-se que houve mera aceitação formal de justificativas frágeis, sem qualquer rigor técnico, o que caracteriza falha grave no julgamento das propostas.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que a aceitação de propostas inexequíveis, desacompanhadas de comprovação idônea, viola diretamente os princípios da Administração Pública. Nesse sentido:

"A Administração deve promover diligências para verificar a exequibilidade da proposta, sendo irregular a aceitação de preços inexequíveis sem a devida comprovação da viabilidade." (TCU, Acórdão 2.622/2013 – Plenário)
"Propostas com valores significativamente inferiores aos de mercado exigem análise rigorosa, devendo o licitante demonstrar, de forma detalhada, a composição de seus custos." (TCU, Acórdão 1.793/2011 – Plenário)

A aceitação de proposta nessas condições afronta os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, além



de expor a Administração ao risco concreto de inexecução contratual, paralisação de serviços e futuros pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Não se pode admitir que a Administração valide proposta baseada em mera presunção de viabilidade, quando a lei exige comprovação concreta, técnica e documental.

Diante disso, resta inequívoco que a proposta apresentada é inexecutable, devendo ser desclassificada, sob pena de manutenção de ato administrativo eivado de vício grave e passível de nulidade.

A sua permanência no certame representa não apenas afronta à legislação vigente, mas também grave risco ao interesse público, razão pela qual impõe-se sua imediata desclassificação.

IV – DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Diante dos indícios apresentados, é imprescindível que a Administração:

1. Promova diligência para que a empresa vencedora comprove a exequibilidade de sua proposta;
2. Caso não haja comprovação suficiente, proceda à desclassificação da proposta, convocando o próximo colocado.

A ausência de tal providência configura falha grave no julgamento das propostas.

V. DA NULIDADE DO CERTAME



Diante da inobservância da transparência no momento da habilitação, uma vez que não foi marcada data, horário e tempo para a manifestação ficando evidente pela administração que sequer agendou para referente manifestação.

VIOLAÇÃO À TRANSPARÊNCIA E SUPRESSÃO DO DIREITO DE RECURSO

Diante da inobservância dos princípios da transparência e da publicidade no momento da habilitação, verifica-se grave irregularidade no procedimento adotado pela Administração, uma vez que não houve a devida indicação de data, horário ou prazo claro para manifestação recursal, tampouco comunicação formal que possibilitasse o exercício pleno do direito ao contraditório e à ampla defesa.


Tal conduta evidencia que a Administração deixou de assegurar aos licitantes o direito de manifestação, ao não oportunizar, de forma adequada e transparente, a interposição de recurso administrativo, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

A ausência de agendamento ou definição objetiva para a fase recursal compromete a lisura do certame, uma vez que impede que os licitantes tenham ciência inequívoca do momento oportuno para exercer seu direito, caracterizando verdadeira supressão de instância administrativa.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado aos licitantes o direito de interpor recurso no prazo legal, sendo dever da Administração garantir meios claros e públicos para o exercício desse direito.

A falha procedimental em questão afronta diretamente os princípios da:

- publicidade;
- transparência;
- isonomia;
- devido processo legal administrativo.



A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme no sentido de que a ausência de publicidade adequada dos atos do certame e a restrição ao direito de recurso ensejam a nulidade dos atos praticados, por comprometerem a competitividade e a legalidade do procedimento.


Dessa forma, resta evidente que o procedimento de habilitação encontra-se maculado por vício insanável, devendo ser declarada a nulidade dos atos subsequentes, com a devida reabertura da fase recursal, assegurando-se a todos os licitantes o pleno exercício de seus direitos.

A manutenção do certame nas condições atuais representa grave afronta ao ordenamento jurídico e ao interesse público, impondo-se a sua imediata correção.

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- O conhecimento e provimento do presente recurso;
- O reconhecimento da nulidade dos atos praticados na sessão de abertura da licitação;
- A republicação do edital, com a devida reabertura integral dos prazos legais;
- Subsidiariamente, a suspensão imediata do certame até a regularização do vício apontado.
- Considerando ainda sequer realização de diligências por parte da administração para averiguar as propostas de preço podem causa prejuízo considerado ao certame bem como a realização dos serviços.




VII – TERMOS FINAIS

Por ser medida de legalidade e justiça, espera o recorrente o acolhimento do presente recurso, garantindo-se a lisura, competitividade e regularidade do procedimento licitatório.


Nestes termos,
Renova-se protesto de elevada consideração,
Respeitosamente,
Pede deferimento.

Pitanga, 02 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente
GUILHERME SCUIRA
Data: 02/07/2026 09:33:37 -0300
Verifique em https://validar.jbs.gov.br

GUILHERME SCUIRA
CNPJ sob n.º 24.004.543/0001-45



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS 5ª RS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das demandas do CIS 5ª RS **INTERESSADO/RECORRENTE:** CENTRAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

RECORRIDA: MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES LEÃO (Polar Climatização)


ASSUNTO: Julgamento de Recurso Administrativo

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **CENTRAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, em face da decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a licitante **MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES LEÃO (Polar Climatização)**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2026. O objeto da referida licitação compreende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das demandas do CIS 5ª RS.

Em suas razões recursais, a recorrente sustenta, em síntese: a suposta inexequibilidade da proposta vencedora em razão do desconto ofertado; a ausência de comprovação analítica dos custos de execução contratual; e o alegado cerceamento do direito de manifestação recursal durante a sessão pública. Os autos foram submetidos à análise desta autoridade para prolação de decisão, após o transcurso dos prazos regulamentares. É o relatório.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



DA PRELIMINAR: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR PRECLUSÃO CONSUMATIVA

Impõe-se o exame dos pressupostos de admissibilidade do recurso interposto, especificamente no que tange à tempestividade e ao cumprimento do rito procedimental estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A sistemática do pregão eletrônico, consolidada no art. 165 do referido diploma legal, estabelece que a intenção de recorrer deve ser manifestada imediatamente e motivadamente logo após a declaração do vencedor ou do ato de habilitação, sob pena de preclusão.


No caso vertente, o instrumento convocatório fixou o prazo de 30 (trinta) minutos na plataforma eletrônica para que os licitantes registrassem seu interesse recursal.

Verifica-se, compulsando os registros do sistema, que a fase destinada à intenção de recurso foi regular e formalmente aberta, com a devida comunicação inequívoca a todos os participantes. O prazo transcorreu sem que a recorrente registrasse qualquer insurgência no campo próprio da plataforma. É imperativo destacar que a própria peça recursal da **CENTRAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.** reproduz os logs do sistema que atestam a abertura e o encerramento da fase recursal sem manifestações, o que esvazia por completo a tese de cerceamento de defesa. A alegação de impossibilidade técnica ou de vício procedimental não encontra amparo fático, uma vez que o sistema operou dentro da normalidade e a publicidade dos atos foi plena.

A doutrina administrativista distingue com clareza o direito abstrato de recorrer do ônus processual de manifestar a intenção de fazê-lo no tempo e modo devidos. A inércia da licitante durante a janela temporal de 30 minutos atrai a incidência da preclusão consumativa e temporal, extinguindo a faculdade de praticar o ato processual.

Tal entendimento guarda consonância com a jurisprudência administrativa pátria que reforça a necessidade de observância estrita aos prazos decadençiais do sistema eletrônico para preservação da celeridade e da segurança jurídica.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Portanto, por ausência de pressuposto de admissibilidade intrínseco, o recurso não comporta conhecimento.

DO MÉRITO, POR CAUTELA (EVENTUALIDADE)

Ainda que se superasse a intransponível barreira da admissibilidade, o que se admite apenas por amor ao debate e em observância ao princípio da eventualidade, o recurso não mereceria provimento quanto ao mérito. A insurgência central repousa na suposta inexequibilidade da proposta da vencedora. Contudo, o art. 59, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a inexequibilidade não é uma presunção absoluta baseada meramente em valores baixos, mas uma condição que deve ser aferida mediante o contraditório.


A Administração, agindo com cautela, instaurou diligência regular para que a licitante **MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES LEÃO** demonstrasse a viabilidade de seus preços.

Em resposta à diligência, a licitante apresentou planilha detalhada de composição de custos, discriminando mão de obra, encargos trabalhistas, materiais de consumo, combustíveis, deslocamentos, ferramentas, equipamentos, despesas administrativas, tributos e margem de lucro.

A análise técnica realizada e contratação concluiu que a proposta é compatível com os preços de mercado e com a realidade operacional da empresa, formando o juízo motivado de convicção necessário para a aceitação. Ressalte-se que a legislação não impõe a apresentação de um acervo documental exaustivo ou modelo contábil rígido, bastando que a prova produzida seja apta a demonstrar que a empresa possui condições de honrar o contrato sem comprometer a qualidade ou a continuidade do serviço.

As alegações da recorrente revestem-se de caráter genérico e subjetivo, carecendo de elementos técnicos ou provas materiais que pudessem infirmar a análise técnica desta Administração. A mera discordância quanto à margem de lucro ou à eficiência logística da concorrente não é fundamento jurídico idôneo para a desclassificação de uma proposta vantajosa ao interesse público. Não

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



houve, portanto, qualquer violação aos princípios da transparência ou da vinculação ao instrumento convocatório, restando hígida a decisão que habilitou a vencedora.

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, no exercício das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e pelas normas do CIS 5ª RS, **DECIDO:**

NÃO CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **CENTRAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, ante a manifesta ausência de pressuposto de admissibilidade, configurada pela preclusão consumativa do direito de recorrer, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e das regras do edital;

SUBSIDIARIAMENTE, caso superada a preliminar, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso no mérito, mantendo incólume a decisão que reconheceu a exequibilidade da proposta e a habilitação da empresa **MARIA APARECIDA PIRES DAS FLORES LEÃO (Polar Climatização)**, por sua plena conformidade com os preceitos legais e editalícios;


Determinar a imediata publicação desta decisão na BLL.

Guarapuava/PR, 03 de julho de 2026.

MARILDA STADIKÓWSKI PILISSARI
Diretora Executiva (autoridade competente)
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RESOLUÇÃO 010/2026

Súmula: Dispõe sobre a alteração na resolução 025/2026, do descritivo do Lote 43 e criação do Lote 045, do Edital do chamamento público e edital de credenciamento nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS 5ª RS, para fins de adequação técnica e normativa.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS 5ª RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e aperfeiçoamento do descritivo constante do Lote 43, visando melhor adequação técnica do objeto da contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Lote 045, destinado à realização de sedação para exames de tomografia, procedimento não previsto no Edital de Credenciamento, cuja necessidade foi constatada no decorrer da execução dos serviços, em razão da efetiva demanda assistencial verificada, tornando imprescindível sua inclusão para assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde aos usuários;

CONSIDERANDO que a definição clara, precisa e suficiente das especificações do objeto constitui medida indispensável à regularidade do procedimento administrativo, à ampla compreensão pelos interessados e à fiel execução contratual;


CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, promover maior segurança jurídica ao procedimento e assegurar a observância das normas técnicas pertinentes e das portarias vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o descritivo do Lote 43, integrante do Edital correspondente, passando a vigorar com a redação e as especificações técnicas constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A alteração de que trata esta Resolução tem por finalidade promover maior clareza, precisão e adequação técnica ao objeto da contratação, assegurando o correto fornecimento do produto e a adequada prestação dos serviços a ele vinculados, em conformidade com a legislação, as normas técnicas aplicáveis e as exigências previstas nas portarias vigentes.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Art. 3º As alterações ora promovidas passam a integrar o Edital e seus anexos para todos os fins, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e informações anteriormente estabelecidas que não contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 4º A alteração produzirá efeitos a partir da data de sua publicação, aplicando-se aos contratos já firmados e vigentes, exclusivamente em relação aos serviços executados após a publicação do presente ato.

Parágrafo Único. Para os contratos vigentes, será objeto de apostilamento/termo aditivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guarapuava Pr., 02 de julho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
7

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS 5ª RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



ANEXO ÚNICO

LOTE 043: APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
043	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS VIGENTES. KIT DE ACESSÓRIOS INCLUIDO; CADA APARELHO AUDITIVO SERÁ ENTREGUE COM OS SEGUINTEIS ITENS: CARTELA DE PILHAS, MOLDE, RECEPTOR OU TUBO FINO, TULPIA, ESTOJO, ESCOVA. CRITÉRIOS PARA DISPENSAÇÃO: OS PACIENTES DEVERÃO SER PREVIAMENTE AVALIADOS POR MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, DEVENDO APRESENTAR INDICAÇÃO FORMAL PARA USO DE PRÓTESES AUDITIVAS, ALEM DE EXAME DE AUDIOMETRIA ATUALIZADO. ATENDIMENTO COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO PELO PRESTADOR. PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO CAPACITADO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA; ADAPTAÇÃO DO APARELHO AUDITIVO. AVALIAÇÃO DOS EXAMES E INDICAÇÃO ADEQUADA DA PRÓTESE AUDITIVA. ENTREGA E ACOMPANHAMENTO MENSAL: OS APARELHOS AUDITIVOS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AOS PACIENTES, COM ACOMPANHAMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DE FONOAUDILOGIA DA EMPRESA. RETORNO E ACOMPANHAMENTO: CONFORME A PORTARIA VIGENTE; O PACIENTE TERÁ DIREITO A 01 (UM) ATENDIMENTO ANUAL SEM CUSTO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS APARELHOS. O PRIMEIRO RETORNO APÓS A ENTREGA PODERÁ SER DEFINIDO CONFORME PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO: 30 DIAS, 90 DIAS, 180 DIAS.	R\$ 1.300,00

* 3ª alteração da Resolução nº 025/2025, com a alteração do Lote nº 043

LOTE 045: SEDAÇÃO PARA EXAMES DE TOMOGRAFIAS		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
045	1 SEDAÇÃO PARA EXAMES DE TOMOGRAFIAS	R\$ 200,00

* 3ª alteração da Resolução nº 025/2025, com a criação do Lote nº 045

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RESOLUÇÃO 025/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação, atualização e reajuste da tabela de valores referenciais para exames médicos e procedimentos ambulatoriais no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS 5ªRS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto do consórcio e demais disposições legais pertinentes, e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a TABELA DE VALORES REFERENCIAIS PARA EXAMES MÉDICOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS, a qual será utilizada como parâmetro de remuneração pelos serviços prestados pelos credenciados.

Art. 2º A tabela foi elaborada com base nos seguintes critérios:

I - Pesquisa de preços realizada junto aos outros consórcios de saúde e mercado de prestadores de serviços, observando valores compatíveis com a realidade regional;

II - Atendimento ao princípio da economicidade e à capacidade financeira dos municípios consorciados;

III - Atualização periódica, com revisão anual ou conforme necessidade comprovada, para assegurar a adequação à realidade do setor de saúde e às demandas.

Art. 3º A tabela será organizada de forma detalhada, contendo:

I - Descrição específica de cada exame e procedimento médico;

II - Valor unitário de cada exame ou procedimento;

III - Critérios de reajuste, quando necessário, mediante deliberação de sua Diretoria Executiva do CIS 5ªRS.



Art. 4º Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da presente resolução, vedada a aplicação de qualquer reajuste dentro desse intervalo, nos termos da legislação vigente.

§ 1º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos ou serviços utilizados nos credenciamentos com prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo má, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Caso haja necessidade de reajuste de preços, estes serão calculados com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), considerando os índices vigentes à época do reajuste. O índice aplicado será, necessariamente, aquele de menor valor. Excepcionalmente, e mediante deliberação da Diretoria Executiva do CIS 5ªRS, poderão ser definidos outros critérios de reajuste aprovados pelo Consórcio.

§ 3º Na hipótese de o percentual de reajuste representar impacto financeiro significativo que comprometa a sustentabilidade das despesas pelos municípios consorciados, o CIS 5ªRS, por deliberação de sua Diretoria Executiva do CIS 5ªRS e mediante justificativa formal, poderá suspender a aplicação do reajuste ou excluir o item, visando à preservação do equilíbrio orçamentário-financeiro do Consórcio.

§ 4º Os valores poderão ser revisados, aumentando ou reduzindo, a qualquer tempo, quando forem incompatíveis com os valores praticados pelo mercado ou com os resultados de pesquisas realizadas junto a outros consórcios de saúde, mediante prévia aprovação do CIS 5ªRS, por deliberação de sua Diretoria Executiva.

Art. 5º A Tabela de Valores Referenciais será amplamente divulgada, garantindo sua publicação de forma acessível e transparente a todos os interessados.

Art. 6º Fica estabelecido que os valores descritos na tabela terão caráter referencial, podendo ser revistos em caráter excepcional mediante justificativa técnica e aprovação prévia.

Art. 7º A referida tabela de valores mencionada no artigo 1º desta resolução, deverá constar como anexo do edital de Credenciamento 02/2025 aberto pelo CIS 5ªRS e ficará disponível no endereço eletrônico https://cis5rs.com.br/, podendo ser alterada a qualquer momento por meio de resolução específica.



Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guarapuava Pr., 02 de julho de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS 5ªRS



ANEXO I

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 15 items related to pathology and cytology exams.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 9 items for cardiology exams.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 41 items for various medical tests.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 20 items for endoscopy procedures.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 42 items for laboratory exams.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 21 items for radiology exams.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 9 items for colonoscopy and retosigmoidoscopy.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 20 items for endoscopy procedures.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 42 items for laboratory exams.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 83 items for various medical tests and procedures.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 124 items for various medical tests and procedures.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 162 items for various medical tests and procedures.

Table with columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Contains 200 items for various medical tests and procedures.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like COMPLEMENTO C7, COMB - CREATINA QUINASE FRAÇÃO MB, etc.



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA, DESIDROGENASE GLUTAMICA, etc.



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like ESPERMATOZÓO - APOS VASECTOMIA, ESPERMATOZÓO - APOS VASECTOMIA, etc.



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like FOSFATASE ALCALINA - ISOENZIMAS, FOSFORO - CLEARANCE, etc.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like HEMOGLOBINA FETAL, HEMOGLOBINA GLICADA - HbA1c, etc.



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like IGE ESPECIFICO PARA AVEIA, IGE ESPECIFICO PARA LEITE, etc.



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA, LAMIDA - CADERA LEVE (PERIFERICO), etc.



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like MYCOPLASMA PNEUMONIAE - Igl - , NEUTRÓFILO ANTI - ANCA C, etc.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like RUBECULA - IGG, RUBECULA - IGM, etc.



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like TESTE DE SENSIBILIDADE AO SAL, TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL, etc.



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like VARICELA ZOSTER - IGM, VDRL - SIFILIS, etc.



Table with 3 columns: Item number, Description, and Price. Includes items like ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS 4 MEMBROS, LOTE 09 - EXAMES OFTALMOLÓGICOS, etc.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'TESTE DO REFLEXO VERMELHO EM RECÉM-NATO' and 'TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA' and 'PROCEDIMENTOS DE ORTOPEdia'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES EM RADIOLOGIA' including 'RX URETEROCISTOGRAFIA' and 'RADIOGRAFIA DE ABDOMEN'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE' and 'RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS' including 'RETRADA DE CORPO ESTRANHO OCULAR'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES DE PNEUMOLOGIA' including 'BRONCOSCOPIA COM OU SEM ASPIRADOR'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES EM RADIOLOGIA' including 'RADIOGRAFIA DE ADENÓIDES'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO OU QUIRODACTILO' and 'RADIOGRAFIA DE DENSITOMETRIA ÓSSEA'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA' including 'AUDIOMETRIA TONAL LIMAR'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES DE PNEUMOLOGIA' including 'BRONCOSCOPIA COM OU SEM ASPIRADOR'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES EM RADIOLOGIA' including 'RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO' and 'RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO'.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'RADIOGRAFIA DE PERNA' and 'RADIOGRAFIA DE PLANIGRAFIA DE COLUNA'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'URETEROCISTOGRAFIA DE CRIANÇA' and 'URETEROCISTOGRAFIA MIOCIONAL'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA' including 'ANGIO-RESSONÂNCIA CEREBRAL'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA' and 'RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES EM RADIOGRAFIA CONTRASTADA' including 'RADIOGRAFIA DE CLUSTER OU ENEMA OPAÇO'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA' including 'DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA' including 'ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA' and 'RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA'.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEGMENTO' and 'RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TORCICA'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR' and 'TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA' including 'PESQUISA DE ENDOMETRIOSE'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL' and 'ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL'.

Table with 3 columns: LOTE, ITEM, VALOR. Contains items for 'EXAMES DE TOMOGRAFIA' including 'ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL'.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcioicis5rs@gmail.com



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
48	1	ULTRASSONOGRAFIA DE TORNADOZIL (UNILATERAL)	R\$ 98,03
	2	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	R\$ 374,40
	3	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	R\$ 110,00
	4	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL COM DOPPLER	R\$ 108,50
	5	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL COM DOPPLER	R\$ 152,17
53	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA (CADA FETO)	R\$ 110,00
	2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER (CADA FETO)	R\$ 179,80
54	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOMÉTRICO FETAL (CADA FETO)	R\$ 181,89
	2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL (CADA FETO)	R\$ 180,00
57	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM DOPPLER	R\$ 130,00
	2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 340,00
59	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR MORFOLOGIA	R\$ 280,00
	2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR MORFOLOGIA	R\$ 281,31
61	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR	R\$ 209,50
	2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR COM DOPPLER	R\$ 148,00
63	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM AVALIAÇÃO DO COLO UTERO	R\$ 268,90
	2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 268,90
66	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR MORFOLOGIA	R\$ 573,33
	2	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRIGEMELAR MORFOLOGIA	R\$ 119,54
68	1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL	R\$ 96,67
	2	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL	R\$ 136,50
70	1	ULTRASSONOGRAFIA ELASTOGRAFIA HEPÁTICA	R\$ 500,00
	2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	R\$ 40,00
72	1	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA	R\$ 117,75
	2	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA COM DOPPLER	R\$ 139,83

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 023	1	CISTOSCOPIA	R\$ 263,33
	2	ESTUDO URODINÂMICO	R\$ 350,00
	3	UROFLUOMETRIA	R\$ 133,33
	4	URETOCISTOGRAFIA	R\$ 350,00
	5	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 156,09

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 024	1	PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA DE MAMA	R\$ 70,00
	2	PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA INTRACANAL	R\$ 100,00
	3	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA (GRUPO DE LESÕES)	R\$ 60,00
	4	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	R\$ 162,50
	5	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM COM ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS (GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	R\$ 87,50
	6	PROCEDIMENTO DE EXCISÃO E SUTURA DE LESÕES COM ROTAÇÃO DE RETALHOS - POR LESÃO	R\$ 200,00
	7	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CALO CUTÂNEO - POR LESÃO	R\$ 76,67
	8	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE CISTO (SNEZACÃO, SINIVAL OU EPIDERMÓIDE) POR LESÃO	R\$ 238,34
	9	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE HEMANGIOMA	R\$ 160,00
	10	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LESÃO DE PELE	R\$ 153,34
	11	PROCEDIMENTO DE EXERESE DE LIPOMA	R\$ 64,27
	12	PROCEDIMENTO DE RETRAÇÃO DE ATÉ 5 LESÕES	R\$ 150,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 025	1	TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 00	R\$ 29,36
	2	TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 01	R\$ 137,32
	3	TAXA DE SALA CIRÚRGICA PORTE 02	R\$ 107,48

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 026	1	PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA PARA REALIZAÇÃO NO CISSRS	R\$ 35,00
	2	CAUTERIZAÇÃO NASAL	R\$ 7,22

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 027	1	ETDAH - AD	R\$ 180,00
	2	EFP - TDAH	R\$ 180,00
	3	PROTEA-R	R\$ 180,00
	4	SRS-2	R\$ 180,00
	5	IDADI	R\$ 280,00
	6	ISON R2	R\$ 750,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 028	1	ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R\$ 560,79

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 029	1	COLUMBIA (1 SESSÃO ESTRUTURADA, CERCA DE UMA HORA)	R\$ 185,00
	2	ESCALAS DE BECK (1 SESSÃO ESTRUTURADA, CERCA DE UMA HORA)	R\$ 165,00
	3	WISC-IV (3 A 5 SESSÕES ESTRUTURADAS, CERCA DE UMA HORA POR SESSÃO)	R\$ 655,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 030	1	INJEÇÃO INTRAVÍTRIO	R\$ 700,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 031	1	COLETA DE PREVENTIVO	R\$ 37,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 032	1	ELETROENCEFALOGAMA PEDIÁTRICO, COM OU SEM SEDAÇÃO	R\$ 91,16

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 033	1	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMAR DE DISCRIMINAÇÃO	R\$ 38,00
	2	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMAR DE INTELIGIBILIDADE	R\$ 45,22
	3	POLISSONOGRAFIA	R\$ 550,00
	4	VIDEO-ENSCÓPIA DO ESFÍNCTER VELO-PALATINO COM ÓTICA FLEXÍVEL	R\$ 161,34
	5	VIDEO-ENSCÓPIA DO ESFÍNCTER VELO-PALATINO COM ÓTICA RÍGIDA	R\$ 161,34
	6	VIDEO-LARINGO-ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL	R\$ 161,34
	7	VIDEO-LARINGO-ESTROBOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO RÍGIDO	R\$ 150,00
	8	PROCEDIMENTO DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA OU NASAL	R\$ 90,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 034	1	ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULAÇÕES	R\$ 400,00
	2	DENSITOMETRIA OSSA DUO ENERGÉTICA DE COLUNA (VERTÉBRAS LOMBARES)	R\$ 125,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 035	1	COLETA E LECTURA DE LÂMINA PARA EXAME DE PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E MIELOGRAMA	R\$ 1.350,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 036	1	BIÓPSIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL COM ECOGRAFIA - INCLUI ANESTESIA	R\$ 500,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 037	1	CAUTERIZAÇÃO DE CONDILOMA (LESÃO CUTÂNEA)	R\$ 83,14
2	PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA DA VAGINA OU VULVA	R\$ 68,00	

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 038	1	PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA DE PELE COM ELETROCOAGULAÇÃO - POR LESÃO	R\$ 65,00
	2	PROCEDIMENTO DE INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO, FLEMO, HEMATOMA OU PANARÍCIO - POR LESÃO	R\$ 122,50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 039	1	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	R\$ 43,00
	2	TOMOMETRIA BINOCULAR	R\$ 21,84
	3	REMOÇÃO CORPO ESTRANHO	R\$ 26,90
LOTE 040	1	CONOSCOPIA - BINOCULAR	R\$ 32,12
	2	FUNDOSCOPIA SOB MÍDRIASE - BINOCULAR	R\$ 24,24

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 040	1	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA (GRUPO DE 5 LESÕES)	R\$ 59,88
	2	PROCEDIMENTO DE CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	R\$ 166,65

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 041	1	ANESTESIA POR EXAME (Em casos excepcionais que necessitem de sedação para a realização do exame) - POR LESÃO (Mediante autorização prévia da auditoria do CISSRS)	R\$ 123,78

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 042	1	CONTRASTE POR EXAME	R\$ 126,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 043	1	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA AURICULAR TIPO C, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS VIGENTES.	R\$ 1.300,00

PACIENTES DEVERÃO SER PREVIAMENTE AVALIADOS POR MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, DEVENDO APRESENTAR INDICAÇÃO FORMAL PARA USO DE PRÓTESES AUDITIVAS, ALEM DE EXAME DE AUDIOMETRIA ATUALIZADO, ATENDIMENTO COM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO PELO PRESTADOR PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO CAPACITADO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, ADAPTAÇÃO DO APARELHO AUDITIVO, AVALIAÇÃO DOS EXAMES E INDICAÇÃO ADEQUADA DA PRÓTESE AUDITIVA, ENTREGA E ACOMPANHAMENTO MENSAL: OS APARELHOS AUDITIVOS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AOS PACIENTES, COM ACOMPANHAMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DE FONOAUDIÓLOGA DA EMPRESA. RETORNOS E ACOMPANHAMENTO CONFORME A PORTARIA VIGENTE. O PACIENTE TERÁ DIRETO A 01 (UM) ATENDIMENTO ANUAL SEM CUSTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS APARELHOS. O PRIMEIRO RETORNO APÓS A ENTREGA PODERÁ SER DEFINIDO CONFORME PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO: 30 DIAS, 90 DIAS, 180 DIAS. APÓS O PERÍODO DE GARANTIA, O PACIENTE CONTINUARÁ RECEBENDO ASSISTÊNCIA, RECOMENDANDO-SE A UNIDADE DE SAÚDE DE REFERÊNCIA DO PACIENTE. O ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA COM MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA OU COM FONOAUDIÓLOGO CREDENCIADO VIA CONSÓRCIO. GARANTIA DE 2 ANOS PARA OS APARELHOS AUDITIVOS, COM MANUTENÇÃO REALIZADA CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE, SELEÇÃO E AJUSTE DOS APARELHOS AUDITIVOS REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA MENCIONADA, COM AJUSTES PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O GRAU E AS CARACTERÍSTICAS DA PERDA AUDITIVA DE CADA PACIENTE.

*1ª alteração na Resolução 005/2026
*2ª alteração na Resolução 010/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 044	1	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 73,88
	2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	R\$ 94,50
	3	USG DOPPLER CAROTÍDAS/VERTEBRAS	R\$ 180,00
	4	USG DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO	R\$ 172,50
	5	USG HIPOCÔNDRIO DIREITO	R\$ 138,00
	6	USG PARASE ABDOMINAL	R\$ 82,50
	7	USG PRÓSTATA ABDOMINAL	R\$ 82,50
	8	USG PLUNHO	R\$ 74,95
	9	USG TIREÓIDE COM DOPPLER	R\$ 120,16
	10	USG VAS URINÁRIAS	R\$ 82,50
	11	USG MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 81,98
	12	USG MAMÁRIA COM DOPPLER	R\$ 114,13
	13	USG OBSTÉTRICA	R\$ 82,50
	14	USG OBSTÉTRICA PERFIL BIOMÉTRICO	R\$ 136,40
	15	USG OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 89,66
	16	USG OMBRO	R\$ 89,66
	17	USG PÉLVICA GINECOLÓGICA	R\$ 89,31
	18	USG PÉLVICA GINECOLÓGICA COM DOPPLER	R\$ 104,80

**1ª acrescentado pela Resolução 006/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 045	1	SEDAÇÃO PARA EXAMES DE TOMOGRAFIAS	R\$ 200,00

**1ª acrescentado pela Resolução 010/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

5ª ALTERAÇÃO ao Edital do Chamamento Público nº 003/2025, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS".

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CIS5ªRS, por meio da sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais, comunica para conhecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do Chamamento Público nº 003/2025. Demais informações, encontra-se disponível no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS 5ªRS (<https://cis5rs.com.br/>). Informações através do telefone: (42) 3621-2345 e e-mail: licitacao@cis5rs@gmail.com, ou Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à R. Profª. Leonídia, 1203 - Centro, Guarapuava - PR, 85010-230.

Guarapuava, 02 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE.

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS5ªRS



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025 DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 027/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.
CONTRATADA: 17.681.870 BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA.
CNPJ: 17.681.870/0001-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica aditivado o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços por mais 12 meses contados a partir da data deste documento.

O presente aditivo foi realizado conforme solicitado e justificado no Processo Nº 4783/2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Parecer Jurídico nº 331/2026 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nova Tebas, 12 de junho de 2026.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefeitonovatebas@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa na Forma Eletrônica nº 047/2026
Processo administrativo nº 126/2026

NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR, COMO DISPENSA ELETRÔNICA 027/2026

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) PNEUS NOVOS, MEDIDA 225/70 R17, DESTINADOS À AMBULÂNCIA TOYOTA HILUX PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TEBAS/PR.

DATA DE ABERTURA: 09 de julho de 2026, às 08h00min (oito horas).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.821,68 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Dispensa Eletrônica", podendo através deste entrar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3141-2281, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 06 de julho de 2026.

Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
Dados: 2026.07.06 15:59:32 -03'00'
PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PITANGA - LICITAÇÃO

##AVISO - Pregão Eletrônico nº 44/2026

##OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de plantio, manutenção e replantio de 5.000 mudas nativas, em área estimada de 4,5 hectares no Município de Pitanga, incluindo abertura de covas, adubação, tutoramento, irrigação inicial, controle de formigas, roçadas e manutenção continuada, com vigência contratual de 16 meses, em atendimento à contrapartida ambiental vinculada ao Programa "Asfalto Novo, Vida Nova" do Governo do Estado do Paraná, com equipamentos aptos, profissionais e todas as despesas incluídas para tal execução conforme planilha de custos, memória base de cálculos e cronograma físico-financeiro, conforme necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no site: <https://bnc.org.br>, ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve nº 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - Departamento de Licitações e Contratos,



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 123/2026
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes, sendo berço, forno micro-ondas e purificador de água, destinados a estruturação e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira, com recursos oriundos do contrato de repasse convênio Nº 910940/2021/MMFDH/CAIXA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.973,01 (oito mil, novecentos e setenta e três reais e um centavo).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 27/07/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Valéria Sierdovski Gavanski Silva.
EQUIPE DE APOIO: Mariana Hartmann Coniesmi e Juliana de Fátima Mores.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 06 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - FIA
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 03/2026 - FIA.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para equipar o serviço de medidas socioeducativas, em atendimento a deliberação Nº 013/2024/CEDCA/PR/FIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 84.889,69 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 22/07/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Francieli Conrado.
EQUIPE DE APOIO: Daiane Cristina dos Anjos Lemes e Nilséia de Lara Fiker.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 06 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - FIA
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 02/2026 - FIA
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para a sede do Conselho Tutelar Polo 1, conforme deliberação Nº 72/2023 - CEDCA/PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 121.538,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>. CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 22/07/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): Rosimere de Paris Dias.
EQUIPE DE APOIO: Luiz Carlos dos Santos e Jermani Batista Caldas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 06 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE.
ADLIMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026
Processo Administrativo nº 222/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de moldagem, confecção, adaptação e ajustes de próteses dentárias (prótese total superior e inferior, parcial maxilar e parcial mandibular).

Considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que constatou a defasagem dos valores referenciais constantes do Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2026, circunstância superveniente que compromete a efetividade do procedimento e recomenda a atualização da pesquisa de preços e dos documentos técnicos da contratação;

Considerando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;
DECIDO REVOGAR o Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2026, determinando o arquivamento do presente procedimento e a adoção das providências necessárias para elaboração de nova pesquisa de preços, revisão do Termo de Referência e posterior instauração de novo procedimento de credenciamento, observada a legislação vigente.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente
Adlimara Regina Ruiz
Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução integrada de pavimentação asfáltica e sinalização viária, localizadas no Bairro Conradinho, no Município de Guarapuava-Pr, compreendendo a elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como a execução das obras, com base no anteprojeto e memorial descritivo da Rua dos Pardais e Rua General Osório, com recursos oriundos do contrato de financiamento FINISA Nº 0607540-91.

CONTRATO Nº: 217/2026.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG.

CNPJ Nº: 75.646.273/0001-07.
VALOR TOTAL: R\$ 563.714,35 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava-Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte destinado aos servidores e estagiários da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarapuava, bem como aos usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos nos equipamentos vinculados à proteção social básica e à proteção social especial de média e alta complexidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 144/2026.

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA.
CNPJ Nº: 77.147.387/0001-38.
VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

OBJETO: Fornecimento de equipamentos destinados às unidades básicas de saúde, contemplando equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos e mobiliários, com recursos oriundos da emenda parlamentar Nº 202537020007 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 170/2026.

CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP.
CNPJ Nº: 26.499.522/0001-73.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

VALOR TOTAL: R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026 – ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

OBJETO: Fornecimento de bens permanentes com recursos do Ministério da Justiça e Segurança Pública - convênio MJ/SENACON Nº 09/2023 - Plataforma transferegov.br Nº 95119/2023, destinado ao aperfeiçoamento e à expansão do programa de organização de dívida e educação financeira (PODE).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 161/2026.
CONTRATADA: LICITAINFO LTDA.

CNPJ Nº: 52.277.278/0001-04.
VALOR TOTAL: R\$ 3.156,00 (três mil cento e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026 – ADLIMARA REGINA - Diretora de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

OBJETO: Fornecimento de bens permanentes (veículo, eletrodomésticos, eletrônicos) destinados à Unidade Reseda, em conformidade com a programação Nº 410940120240001 – disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, referente à emenda parlamentar Nº 202440890004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 184/2026.
CONTRATADA: ST EMPREENDEIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 66.259.767/0001-48.
VALOR TOTAL: R\$ 124.980,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 185/2026.

CONTRATADA: AGN COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº: 66.242.692/0001-92.
VALOR TOTAL: R\$ 4.524,44 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº: 186/2026.
CONTRATADA: NASCIMENTO E GELINSKI LTDA - ME.
CNPJ Nº: 01.685.127/0001-54.

VALOR TOTAL: R\$ 7.949,20 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 187/2026.

CONTRATADA: DRS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 58.892.523/0001-70.
VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026 – ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: Fornecimento de eventual aquisição de quadro branco e lousa quadriculada verde.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 142/2025.
DETENTORA DA ATA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ Nº: 27.340.262/0001-51.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 23/07/2026 à 23/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: Prestação de serviços de sondagem, perussão SPT (standart penetration test) de obras.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 136/2025.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: AS SONDAJENS LTDA.
CNPJ Nº: 38.428.709/0001-65.

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO/VALOR.
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal no 14.133/2021, art. 154 do Decreto Municipal no 10.475/2023 prorroga-se o prazo de vigência da Ata em epígrafe da data de 23/07/2026 a 23/07/2027.

Com fundamentos no art. 136, inciso I da Lei Federal no 14.133/2021 REAJUSTA-SE o valor contratual com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) com data-base vinculada ao orçamento estimado em 12/06/2025, referente ao mês de junho/2025 a maio/2026 em um percentual de 1,95% (um virgula noventa e cinco por cento).

FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026 - ADLIMARA REGINA RUIZ - Diretora de Licitações e Contratos.



=

\$\$\$\$\$

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218